



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2026
(Do Sr. DR. FREDERICO)

Requer informações ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde acerca da contenção de despesas do Ministério da Saúde em 2026 e de seus possíveis impactos sobre programas e ações da Pasta, em especial diante das disposições do Decreto nº 13.085, de 30 de julho de 2026.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal (CF), e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD) que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde acerca da contenção de despesas do Ministério da Saúde em 2026 e de seus possíveis impactos sobre programas e ações da Pasta, em especial diante das disposições do Decreto nº 13.085, de 30 de julho de 2026¹.

Para tanto, solicitam-se esclarecimentos sobre os pontos a seguir:

1. Quais dotações orçamentárias do Ministério da Saúde foram efetivamente atingidas pela contenção de aproximadamente R\$ 1,002 bilhão, discriminando os valores por programa e ação orçamentária?

¹ BRASIL. **Decreto nº 13.085, de 30 de julho de 2026**. Altera o Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2026. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ed. extra, 30 jul. 2026. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-n-13.085-de-30-de-julho-de-2026-722436538>. Acesso em: 26 ago. 2026.





2. Quais despesas discricionárias tiveram sua execução reduzida, bloqueada ou postergada em razão da contenção, especialmente aquelas destinadas a custeio da rede de saúde, atenção especializada, aquisição de medicamentos, equipamentos, investimentos e demais serviços assistenciais?

3. A contenção atingiu recursos do Programa Agora Tem Especialistas (PATE)? Em caso afirmativo, informar o valor atingido e os respectivos componentes, ações ou dotações orçamentárias.

4. A contenção afetou a execução ou o cronograma de ações do PATE, inclusive quanto à realização de consultas, exames, cirurgias e demais procedimentos especializados? Em caso afirmativo, informar quais ações foram afetadas e em que medida.

5. Quais medidas foram adotadas para preservar a execução das ações consideradas prioritárias diante da contenção de R\$ 1,002 bilhão? Informar se houve remanejamento de recursos entre programas ou ações do Ministério da Saúde.

6. Considerando o anúncio, em agosto de 2026, de aumento de mais de 40% dos recursos destinados às Santas Casas e hospitais filantrópicos, alcançando aproximadamente R\$ 1,4 bilhão por ano, informar:

a) se os recursos adicionais constituem novos recursos orçamentários ou resultam de remanejamento de dotações existentes; e

b) qual o impacto da contenção de despesas de R\$ 1,002 bilhão sobre a implementação desse aumento.

7. Os recursos adicionais destinados às Santas Casas e hospitais filantrópicos estão sujeitos à contenção orçamentária? Em caso afirmativo, informar o valor efetivamente disponível após a contenção.





8. A expansão dos recursos para Santas Casas e hospitais filantrópicos está vinculada ao Programa Agora Tem Especialistas? Em caso afirmativo, informar os valores e ações orçamentárias correspondentes.

9. Encaminhar quadro consolidado das dotações do Ministério da Saúde atingidas pela contenção, contendo, para cada ação: dotação autorizada, valor contingenciado ou bloqueado e valor disponível após a contenção.

JUSTIFICAÇÃO

O acompanhamento da execução orçamentária do Ministério da Saúde é matéria diretamente relacionada à fiscalização e ao controle do Poder Executivo pelo Congresso Nacional, especialmente diante da dimensão dos recursos envolvidos e da essencialidade das ações e serviços públicos de saúde.

O Boletim CONORF – agosto de 2026², elaborado pela Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal, registra que o Ministério da Saúde dispõe de aproximadamente R\$ 41,799 bilhões em dotações, tendo sido identificada contenção de aproximadamente R\$ 1,002 bilhão, correspondente a 2,4% da dotação. O mesmo levantamento registra que, entre os órgãos federais, o Ministério da Saúde figura entre aqueles com maior valor absoluto de contenção.

Segundo o Ministério do Planejamento³, a atualização da programação orçamentária e financeira do terceiro bimestre de 2026 manteve em R\$ 1,0017 bilhão a contenção incidente sobre o Ministério da Saúde. A

² BRASIL. Senado Federal. Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle. *Boletim CONORF: execução orçamentária federal – agosto de 2026*. Brasília, DF: Senado Federal, 2026. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/orcamento/documentos/estudos/tipos-de-estudos/boletins-de-execucao-orcamentaria/boletim_conorf_agosto_2026.pdf/view. Acesso em: 2 set. 2026.

³ BRASIL. Ministério do Planejamento e Orçamento. *Publicado decreto de programação, que detalha redução de R\$ 5,741 bilhões em bloqueio de despesas*. Brasília, DF, 30 jul. 2026. Disponível em: [portal do Ministério do Planejamento e Orçamento](https://portal.do.ministerio.do.planejamento.e.orcamento). Acesso em: 26 ago. 2026.





informação, contudo, não permite identificar quais ações e despesas da Pasta foram efetivamente atingidas, uma vez que a distribuição da contenção entre as programações orçamentárias depende da execução pelos órgãos.

Os dados agregados não permitem identificar quais políticas públicas, ações orçamentárias ou despesas concretas foram atingidas. Essa informação é especialmente relevante porque as despesas discricionárias abrangidas pela programação orçamentária incluem, entre outras, despesas de custeio e investimentos, sendo necessário conhecer sua distribuição interna para avaliar os efeitos concretos da medida sobre a prestação dos serviços públicos de saúde.

A questão assume especial importância diante da execução da política de ampliação da atenção especializada e de redução das filas do SUS. O Programa Agora Tem Especialistas (PATE) possui, para 2026, limite financeiro de R\$ 3,6 bilhões destinado aos componentes ambulatorial e cirúrgico, além de outras ações e componentes destinados à ampliação da oferta de serviços especializados⁴.

Da mesma forma, merece esclarecimento o anúncio realizado em agosto de 2026 pelo Ministério da Saúde de acréscimo de R\$ 450 milhões no Teto MAC destinado às Santas Casas e entidades filantrópicas, elevando os recursos previstos de R\$ 1 bilhão para R\$ 1,45 bilhão em 2027, correspondente a um aumento de 45%⁵.

Há, portanto, interesse público em esclarecer a compatibilidade orçamentária entre a contenção de despesas discricionárias do Ministério da Saúde e, simultaneamente, a expansão anunciada de recursos para

⁴ BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 9.810, de 27 de dezembro de 2025. Estabelece limite financeiro para execução do Programa Agora Tem Especialistas – componentes Ambulatorial e Cirúrgico em 2026. Disponível em: <https://www.saude.mt.gov.br/storage/files/nadUTp58tPU21F9YICHStMHLV4nOf0Qqcb8gpMWd.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2026.

⁵ BRASIL. Ministério da Saúde. Durante congresso em Brasília, ministro da Saúde destaca papel das instituições filantrópicas na assistência pelo SUS. *Ministério da Saúde*, Brasília, DF, 20 ago. 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias-ms/2026/agosto/durante-congresso-em-brasilia-ministro-da-saude-destaca-papel-das-instituicoes-filantropicas-na-assistencia-pelo-sus>. Acesso em: 26 ago. 2026.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL DR. FREDERICO

5

prestadores filantrópicos. É necessário verificar se o aumento anunciado corresponde efetivamente a novos recursos, se já se encontra incorporado às dotações orçamentárias, se dependerá de remanejamentos ou créditos adicionais e, principalmente, se sua implementação poderá resultar em redução ou postergação de outras despesas discricionárias da Pasta.

O requerimento busca, assim, permitir o adequado exercício da função constitucional de fiscalização e controle do Poder Executivo, mediante a obtenção de informações objetivas e discriminadas sobre os efeitos concretos da contenção orçamentária na execução das políticas públicas de saúde.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado DR. FREDERICO
PL/MG

Apresentação: 02/09/2026 19:57:06.130 - Mesa

RIC n.2555/2026

